

MENSAGEM Nº 067/2018

Imbituba, 27 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 002/2018 -SEDSAP, cuja cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.053/2018

Anexo à Mensagem nº 067/2018, de 27 de agosto de 2018.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDAP		
Patrulha Mecanizada		
20.608.0006-1.013		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0128)	Aplicações Diretas	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDAP		
PPP - Parcerias Pública e Privada		
20.608.0006-1.013		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0130)	Aplicações Diretas	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de agosto de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito